

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 69, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na edição 4.232, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 97, de 5 de março de 2020, publicada na edição 5.572, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, aprovada na 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de março de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Titular: GREGORY RIBEIRO NEVES;
- b) Suplente: Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco;

II - da Secretaria da Saúde:

- a) Titular: RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ;
- b) Suplente: Rosiran Rodrigues Barros;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

- a) Titular: PATRÍCIA BORGES MASCARENHAS;
- b) Suplente: Denise Domingos dos Santos Martins;

IV - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

- a) Titular: FABIÓ PEREIRA VAZ;
- b) Suplente: Sandro Rodrigues de Souza;

V - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins-CREA-TO:

- a) Titular: TALES GONÇALVES PEREIRA;
- b) Suplente: Rodrigo Martins Ribeiro;

VI - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

- a) Titular: CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE;
- b) Suplente: Lucas Mendes Oliveira;

VII - do Ministério Público do Estado do Tocantins:

- a) Titular: DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA;
- b) Suplente: Henrique Garcia dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/39000/000088.

Contrato nº: 010/2018.

Aditivo: 3º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.

Número automático do SIAFE/TO: 18000482.

Contratado: PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 06.889.210/0001-69.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, da vigência do Contrato nº 10/2018, referente a contratação de empresa especializada para a elaboração e desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de ICMS ecológico.

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35.

Fonte de Recurso: 04220008185.

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

Vigência do Aditivo: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da do término da vigência do 2º Termo Aditivo.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE;
BRENO OLÍMPIO FONSECA DOS SANTOS - Representante da CONTRATADA.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 94, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova *ad referendum* Relatório Anual de Alcance das Metas do período 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, e tendo em vista o Regimento Interno, publicado na edição 3.600, do Diário Oficial do Estado, bem como o disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROCOMITÊS pela Agência Nacional de Águas - ANA, que se encerrará no dia 31 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, que dispõem sobre a possibilidade de o Presidente decidir sobre assuntos urgentes, *ad referendum* do CERH;

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 5.552, de 21 de dezembro de 2016, no qual o Estado do Tocantins adere ao PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 036/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §2º, do art. 10, do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §3º, que estabelece: "§3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o §2º, devendo se manifestar mediante resolução".

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO Nº 066, de 14 de junho de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH/TO